

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA QUELFES



EDITAL n.º 6 / 2011

PEDRO MIGUEL VALENTE RAMOS, Presidente da Assembleia de Freguesia de Quelfes, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 91.º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, **faz saber que:**

A Assembleia de Freguesia a que presido, em reunião ordinária de 29 de Dezembro de 2011, deliberou o seguinte:

2. Aprovar por proposta da Junta o **Plano de Actividades e Orçamento** para o ano de 2012, alínea a) do n.º 2 do artigo 17.º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

A proposta foi aprovada por maioria, com 8 votos a favor e 5 abstenções.

3. Parecer da Assembleia de Freguesia sobre a Reforma Administrativa proposta no “Documento Verde da Reforma da Administração Local”.

Apresentada uma proposta da Bancada do Partido Socialista, que foi aprovada por maioria, com 11 votos a favor e 2 abstenções.

Quelfes, 29 de Dezembro de 2011

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Pedro Miguel Valente Ramos